

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21 Disponibilização: 31/01/2020

Publicação: 31/01/2020

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 029/19/FITHA, FIRMADO EM 02 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor JOAO ALVES SIQUEIRA, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Adequação do Projeto e alteração das CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUINTA e SEXTA, conforme Ofício nº 100/DPC/2019 (9132819), Parecer nº 012/19/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente (4437533) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.066168/2018-35.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, com extensão de 357,85 km e aquisição 540,00 m de tubos de Concreto e Metálico.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVENIO № 029/19/FITHA, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (03.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONVÊNIO, neste ato fixados em R\$ 841.322,54 (oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de R\$ 832.903,36 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e três reais e trinta e seis centavos),

§ 2º. O valor de R\$ 8.419,18 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei Municipal nº 979/2018 de 10 de dezembro de 2018 do Município de Governador Jorge Teixeira (6887929), conforme Declaração de Contrapartida (9336145).

Porto Velho/RO, 20 de janeiro

de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por JOAO ALVES SIQUEIRA, Usuário Externo, em 20/01/2020, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Erasmo Meireles E Sá, Diretor(a), em 30/01/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador 9806307 e o código CRC 5168E033.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.239427/2019-34

SEI nº 9806307